



**MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



19 718 394 / 0001-40  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTANA DOS MONTES  
Rua José Teixeira de Araújo, 33  
Centro CEP 36430-000  
SANTANA DOS MONTES, MG

LEI Nº. 322 DE DEZESSEIS DE MAIO DE 2012.

**ALTERA REDAÇÃO DA LEI Nº. 311/2011(FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santana dos Montes-MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei Municipal 311/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º – O Fundo Municipal de Assistência Social ficará subordinado diretamente ao Prefeito Municipal, assessorado pelo Órgão Municipal de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.”*

*“I – Compete ao Prefeito Municipal:*

- a – Assinar cheques com o responsável pela Tesouraria do Município, quando for o caso;*
- b – Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do fundo;*
- c – Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos junto com o responsável pelo Órgão de Assistência Social, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo.”*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Santana dos Montes, dezesseis de maio de 2012.**



*Nelson Ferreira de Faria*  
NELSON FERREIRA DE FARIA  
PREFEITO MUNICIPAL

**REGISTRO CIVIL PESSOAS JURÍDICAS**  
CONSELHEIRO LAFAIETÉ - MINAS GERAIS

Apresentado hoje para registro e apontado sob o nº de ordem 6272 às fls. 109 do protocolo 01 Registrado sob o nº de ordem 7338 do Livro AG6 às fls. 60 de Registro de Pessoas Jurídicas. O referido é verdade do que dou fé. Cons. Lafaiete (MG) 12 de 05 de 20 12

OFICIALA SUBSTITUTA

mul	3342
Jud.	1051
Total	4393

**PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 007 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009**

EM 16 / 05 / 2012

*Roberto Nogueira de Almeida*  
ROBERTO NOGUEIRA DE ALMEIDA  
ASSESSOR DE GABINETE